



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1834, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLFINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.356, de 12 de dezembro de 2019.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.06.00 - Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 - Divisão de Atenção Primária		
10.303.0012.2042 - Assistência Farmacêutica		
3390.30 - Material de Consumo (1)	R\$	40.000,00
02.07.00 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
02.07.01 - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 - Atividades do Departamento Social		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (5)	R\$	90.000,00
02.11.00 - Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 - Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2063 - Iluminação Pública - expansão e Manutenção		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1)	R\$	44.000,00
Total	R\$	174.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro	R\$	43.000,00
b) Excesso de Arrecadação	R\$	130.000,00
c) Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		

02.00.00 - Poder Executivo		
02.11.00 - Departamento de Serviços Municipais		
02.11.03 - Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2063 - Iluminação Pública - expansão e Manutenção		
3390.30 - Material de Consumo (1)	R\$	1.000,00

Total R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 174.000,00

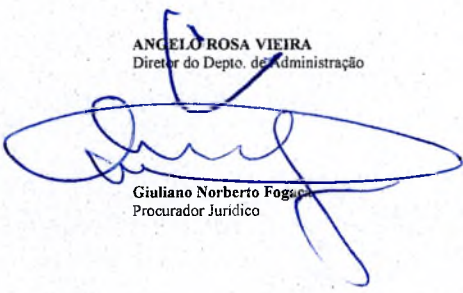
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 09 DE MARÇO DE 2020.


DEBORA CRISTINA VOLFINI ANDRÉ
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra.

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


Giuliano Norberto Foglietti
Procurador Jurídico